



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rafael Prudente



REQUERIMENTO Nº 3035 /2017
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

L I D O
Em. 03 / 10 / 17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Educação informações cópia dos extratos de cada conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – aberta em nome dos prestadores de serviços de forma continuada, contratados por essa Secretaria de Estado, nos termos do disposto na Lei nº 4.636, de 23 de agosto de 2011, relativas ao período de janeiro de 2015 a setembro de 2017, devendo ser informado o número de cada conta, o número do respectivo Contrato de Prestação de serviços e o nome do prestador dos serviços.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação do cumprimento Efetivo da Lei nº 4.636, de 23 de agosto de 2011, como forma de assegurar o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados que prestem os serviços contratados, ocorridas durante a vigência do contrato

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Educação preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital
PMDB

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3035 / 17
Folha Nº 01 Fl.

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/10/2017 11:24

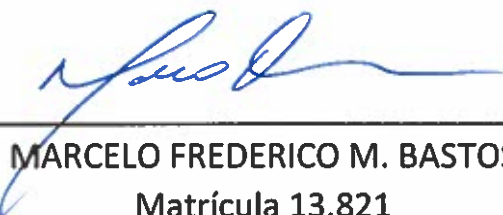
46424/mx

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.035/17.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 04/10/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial